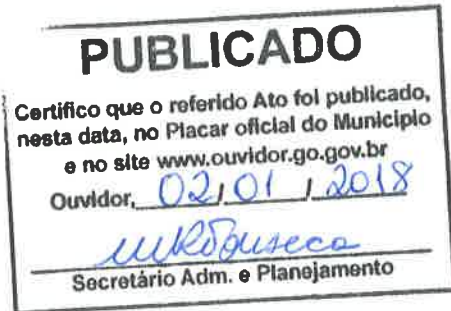




República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ADITIVO AO CONTRATO N. 25/2016-FMDCA



“SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO para prestação de serviços assessoria contábil a Prefeitura de Ouvidor, que **entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E JOEL SOUZA DE ALMEIDA.**”

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2.017, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, do Município de Ouvidor, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 23.439.872/0001-56, com sede na Rua Antônio Torquato s/n, Centro, Ouvidor/GO, nesta cidade, representada neste Ato, pela Secretária de Ação Social, Sra **VIVIAN FELÍCIO GALDINO**, brasileira, casada, portadora do CPF N° 776.315.871-91, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado o Senhor **JOEL SOUZA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, graduado em Música, portador do RG 4524227, CPF n° 005.102.471-30, NIT 207.3861861-0 com endereço profissional a Rua Hermógenes Ferreira da Silva, 152, B. Santa Terezinha, Catalão - Goiás., doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem as partes alterar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n. 25/2016-, para prorrogar a data de sua vigência **até 31/12/2018**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

FUNDAMENTO: Artigo 57, § 1º, II, Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e Cláusula Sétima do Contrato n.º 25/2016-FMDCA.

Avenida Irapuan Costa Junior, n° 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato que ora adita, para alterar sua data de vigência, que terá sua duração até 31 DE DEZEMBRO DE 2018, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA IV – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será a partir de 16/08/2016 à 31/12/2018, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação da vigência contratual, o presente aditivo será empenhado a partir de 02 de janeiro de 2018 no valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), passando a Cláusula terceira do contrato sob aditamento, a vigorar à partir de 02/01/2018, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA III - VALOR

Pelos serviços ora contratados especificados acima, o Contratante pagará ao Contratado, o valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), cujos pagamentos dar-se-ão em 05 (cinco) parcelas de iguais valores, na importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Para o exercício de 2017, o valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), cujos pagamentos dar-se-ão em 12 (doze) parcelas de iguais valores, na importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) cada.

Para o exercício de 2018, o valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), cujos pagamentos dar-se-ão em 12 (doze) parcelas de iguais valores, na importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) cada a serem pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados e liquidação da despesa".

CLÁUSULA TERCEIRA: A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficará a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2018.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CLÁUSULA QUARTA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2018 e Continuará em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas, conferidas e assinadas.

Ouvidor-Go, 29 de dezembro de 2017.

VIVIAN FELICIO GALDINO

GESTORA FMDCA

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
CONTRATANTE

JOEL SOUZA DE ALMEIDA

CONTRATADO

Testemunhas:

01 - ⁷

CPF 773.564.831.53

02

CPF 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**EXTRATO DE II ADITIVO DE CONTRATO N.
25/2016 - FMDCA**

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA e JOEL SOUZA DE ALMEIDA – CPF N° 005.102.471-30
FUNDAMENTO:	Art. 57, § 1º, II, Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993
OBJETO:	Contratação de profissional com formação em música (Professor de Música – Instrumento Violão), para ministrar curso de preparação musical, formação e treinamento da orquestra de violonistas, com a realização de aulas coletivas para 3 turmas de aulas de violão, no projeto “ Esporte, Cultura e Lazer ” na cidade de Ouvidor/GO, organizado pelo FMDCA, em parceria com a empresa CMOC INTERNACIONAL DO BRASIL. O contratado prestará os serviços com carga horária de seis horas semanais, em escala a ser definida pela contratante. A contratação decorre de licitação na modalidade Convite n. 08/2016.
VIGENCIA:	<i>O prazo de vigência deste contrato será a partir de 16/08/2016 à 31/12/2018, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93</i>
LICITAÇÃO:	CONVITE N. 08/2016
DOTAÇÃO :	08.243.10124016 – MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 33.90.36 (00) outros serviços de terceiro pessoa física
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência contratual, o presente aditivo será empenhado a partir de 02 de janeiro de 2018, no valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), passando a Cláusula terceira do contrato sob aditamento, a vigorar à partir de 02/01/2018, com a seguinte redação: <u>“CLÁUSULA III - VALOR</u> <i>Pelos serviços ora contratados especificados acima, o Contratante pagará ao Contratado, o valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), cujos pagamentos dar-se-ão em 05 (cinco) parcelas de iguais valores, na importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).</i>



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

	<p><i>Para o exercício de 2017, o valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), cujos pagamentos dar-se-ão em 12 (doze) parcelas de iguais valores, na importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) cada.</i></p> <p><i>Para o exercício de 2018, o valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), cujos pagamentos dar-se-ão em 12 (doze) parcelas de iguais valores, na importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) cada a serem pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados e liquidação da despesa”.</i></p>
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 29 de dezembro de 2017.

VIVIAN FELICIO GALDINO
GESTORA FMAS
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATANTE